

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ALTERADA PELA LEI Nº 1370, DE 02 DE JUNHO DE 2005.
LEI N.º 868, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2000.

*Altera o quantitativo de cargos da Lei
nº 682, de 10 de novembro de 1997.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos cargos fixados
no Anexo I, da Lei nº 682, de 10 de novembro de 1997, que passam a vigor
consoante o Anexo Único desta Lei.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 09 dias
do mês de FEVEREIRO de 2000. 12º ano da criação de Palmas.*

MANOEL ODIR ROHCA
Prefeito Municipal

**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ANEXO ÚNICO DA DE LEI N.º ,
DE DE DE 2000.**

<i>CARGO</i>	<i>ESCOLARIDADE</i>	<i>QUANTITATIVO</i>
<i>P-II</i>	<i>3º GRAU - LICENCIATURA PLENA</i>	<i>365</i>